



Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses.

Aos onze dias do mês de setembro de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, da área de Engenharia do Ambiente, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

Presidente – Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos – João Manuel Lopes Fidalgo e Maria José Valente Fernandes Rodrigues, ambos Técnicos Superiores;

A presente reunião teve, por objetivo a análise das candidaturas apresentadas.

Ponto 1. Análise das candidaturas

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo sido verificado que se candidataram:

1) José Carlos da Silva Couto, e

2) Pedro Miguel Brandão Ferreira Repinaldo.

Analizadas as candidaturas, verificou-se que José Carlos da Silva Couto, apresentou uma declaração do serviço de origem e um contrato, com datas de 2013 e 2012, respetivamente, não observando os termos constantes do ponto 10.4, alínea d) do aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, que tem o seguinte teor:

“Com as candidaturas devem ser entregues os seguintes documentos:

d) Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente **autenticada e atualizada**, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição

das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.”

Este candidato fica, para os devidos efeitos, notificado para, no prazo de 10 dias, apresentar a declaração emitida nos termos supra descritos, sob pena de exclusão ao abrigo do ponto 10.5 do aviso de abertura.

Atendendo a que a formação profissional e experiência profissional só serão consideradas se estiverem devidamente comprovadas, nos termos constantes das alíneas b) e c) do ponto 10.4 do aviso de abertura, poderão os candidatos suprir eventuais lacunas na candidatura apresentada, no prazo de 10 dias.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público, na página da internet do município e enviada por email para os candidatos, que deverão proceder em conformidade com o teor da mesma, podendo pronunciar-se ao abrigo da audiência dos interessados e apresentar a documentação supra referida.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

Murtosa, 11 de setembro de 2019

O Júri do procedimento concursal:

Carlos Manuel Ferreira Afonso

João Manuel Lopes Fidalgo

Maria José Valente Fernandes Rodrigues